DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 7.737
DE 17 DE JUNHO DE 2024

"Estabelece o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Mongaguá e dá outras providências."

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os termos da Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, do Ministério das Cidades, que aprova o Regimento Interno e convoca a 6ª Conferência Nacional das Cidades;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SDUH nº 002, de 13 de março de 2024, que convoca a 7ª Conferência Estadual das Cidades Paulistas e define procedimentos para a composição da respectiva Comissão Organizadora Estadual.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Mongaguá – Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, convocada por meio do Decreto nº 7.685, de 23 de abril de 2024, na forma do Anexo I a qual fica fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se
Estância Balneária de Mongaguá, 17 de junho de 2024.

Marcio Melo Gomes
Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO
1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE MONGAGUÁ

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º – A Conferência Municipal da Cidade de Mongaguá convocada pelo Decreto Municipal nº 7.685, de 23 de abril de 2024, nos termos do disposto na Portaria MCID nº 175/2024 e Portaria SDUH nº 02/2024, será realizada no dia 24 de junho de 2024, sob a coordenação da SEOHP – Secretaria de Obras, Habitação e Planejamento Urbano-Ambiental e terá as seguintes finalidades:

I - Propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três entes Federados com os diversos segmentos da sociedade para assuntos relacionados à Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano.

II - Sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades do Estado, bem como das regiões metropolitanas.

III - Propiciar a participação popular dos diversos segmentos da sociedade para a formulação de proposições sobre as formas de execução da Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.

IV - Avançar na construção da Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano.
Indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades e à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

V - Eleger delegados à 7ª Conferência das Cidades Paulistas, conforme Regimento Nacional e Estadual da Conferência das Cidades.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 2° – A Conferência Municipal da Cidade de Mongaguá, será aberta à participação de todos os cidadãos interessados e deverá contemplar em suas análises, formulações e proposições os temas propostos pelos Documentos Base Federal e Estadual, analisados a partir da realidade local.

Art. 3º – Os resultados da Conferência Municipal da Cidade e a relação de delegados para a 7ª Conferência Estadual das Cidades deverão ser remetidos a Comissão Organizadora Estadual até cinco dias após a sua realização.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º – A Conferência Municipal da Cidade de Mongaguá será presidida pelo Prefeito Municipal ou por quem ele designar.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º – A organização e realização da Conferência Municipal da Cidade estará a cargo da Comissão Organizadora Municipal, conforme Portaria nº 198/2024.

Art. 6º – A Comissão Organizadora Municipal será integrada por representantes dos diversos segmentos, conforme estabelecido no Artigo 14 do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 7º – Compete à Comissão Organizadora Municipal:

I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos.

II - Propor os critérios e modalidades de participação e representação dos interessados, bem como o local de realização da Conferência.

CAPÍTULO IV
DO TEMÁRIO

Art. 8º – A Conferência Municipal da Cidade de Mongaguá terá como temática: "Construindo a Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Parágrafo único – O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas de maneira transversal e incorporar a formulação as questões locais e regionais.

Art. 9º – A Conferência Municipal da Cidade de Mongaguá poderá ser composta de mesas de debates, painéis e grupos de debate e plenária.

CAPÍTULO V
DOS PARTICIPANTES

Art. 10 – A Conferência Municipal da Cidade de Mongaguá, em suas diversas etapas, deverá ter a participação de representantes dos atendendo ao Regimento Nacional e Estadual.

Art. 11 – O delegado titular eleito na Conferência Municipal terá um suplente do mesmo segmento, que será credenciado somente na ausência do titular.

CAPÍTULO VI
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 12 – A primeira reunião para constituição da Comissão Organizadora Municipal deverá ser convocada por Ato Público ou edital do segmento responsável pela convocação da Conferência.

Parágrafo Único – A reunião para eleger e constituir a Comissão Organizadora Municipal deverá garantir a participação de todos os segmentos por meio de ampla e comprovada divulgação nos meios de comunicação local.

Art. 13 – Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

I - Definir Regimento da Conferência Municipal, contendo critérios para a eleição de delegados à Conferência Estadual, respeitadas as definições do Regimento Estadual e do Regimento Nacional.

II - Definir data, local, temário e pauta da Conferência.

Art. 14 – Serão exigidos os seguintes documentos para fins de validação da Conferência Municipal:

I - Cópia do decreto municipal ou do edital de convocação em jornal local pela sociedade civil, comprovando a ampla divulgação, conforme disposto no §2º do Artigo 21 do Regimento Estadual.

II - Cópia do ato de instituição da Comissão Organizadora Municipal com sua composição.

III - Regimento da Conferência Municipal.

IV - Lista de presença, por segmento, dos participantes da Conferência Municipal.

V - Relatório Final da Conferência, em formulário próprio.

VI - Relação dos delegados eleitos à Conferência Estadual.

Art. 15 – Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual.

Art. 16 – Este Decreto entrega em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 17 de junho de 2024

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

Leis

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.365
DE 03 DE JULHO DE 2024

AUTORIA VEREADOR FABIO RIBEIRO ARENA *"Institui a importância do Jundu e toda vegetação de restinga que representa uma eficiente barreira física contra o avanço das marés, garantindo a proteção das praias contra a erosão provocada pelas ressacas em toda orla da praia do Município de Mongaguá e dá outras providencias".*

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído a importância do Jundu e toda vegetação de restinga como uma eficiente barreira física contra o avanço das marés garantindo a proteção das praias contra a erosão causadas pelas ressacas em toda orla da praia no Município de Mongaguá/SP.

Parágrafo Primeiro: Ficará a cargo da Secretaria do Meio Ambiente todo o engajamento com as demais secretarias e setores que se fizerem necessários para a implementação, divulgação e cuidados com a preservação do jundu, sendo ela responsável por reuniões e atendimentos presenciais ou não de acordo com sua necessidade e disponibilidade locais determinados por esta secretaria, seguindo as recomendações do Ministério do Meio Ambiente e as esferas federais e estaduais.

Parágrafo Segundo: a Secretaria de Meio Ambiente será responsável pela poda e corte quando e se julgar necessário, e poderá solicitar a departamentos do município alguma ajuda e poderá promover cursos e capacitações sobre as podas.

Art. 2º O Poder Executivo terá o prazo de 30 (trinta) dias para regulamentar esta Lei no que lhe couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação - CME

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA EDUCAÇÃO.
ASSEMBLÉIA GERAL (CME) 2024.

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os conselheiros da educação (titulares e suplentes), conforme edital de convocação publicado inicialmente no Diário Eletrônico Oficial **aos vinte e dois dias de maio de 2024 (Ano VIII Edição n° 1628, página 11 de 11)**, para a 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação CME, Realizada no endereço: Avenida São Paulo, 3324 Vera Cruz - Mongaguá/SP, às 14h, sob convocação do Sr. Ivan Amores Umbria, (Presidente do CME). que agradeceu a participação de todos e realizou a seguinte leitura da ordem do dia: Assuntos correlatos à Educação; Aprovação do calendário de reuniões; Apresentação da Política de Escola em Tempo Integral dispostos no decreto 7.691 de 07 de maio de 2024, que está em elaboração e que "Estabelece a Política de Educação em Tempo Integral em atendimento ao Programa Escola em Tempo Integral, no Sistema Público Municipal e Ensino do Município de Mongaguá e dá outras providências." e Portaria 264/2024 que "Dispõe sobre a criação de grupo de trabalho para elaboração da Política de educação em tempo integral, concebida para ofertar a jornada em tempo integral na perspectiva da educação integral, alinhada a base nacional comum curricular, a Lei nº 9.394/96 e demais disposições correlatas.". O Sr. Ivan iniciou a reunião aprovando o calendário de reuniões: reuniões todas as terças-feiras a última do mês às 14 horas, em caso de reuniões emergenciais será realizada remotamente. Foi convidada a coordenadora de alfabetização Sra. Itamara Santos Costa Vieira, para falar sobre o Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, ciclo da alfabetização e Educação Infantil, devido o período da pandemia. As unidades recebem recursos federais para implantar o cantinho de leitura em sala de aula, há monitoramento e reuniões de acompanhamento, formações para os coordenadores que replicam aos professores, avaliações de fluência leitora onde o município teve 20% de aproveitamento e foi destaque na alfabetização. Foi apresentado os resultados da fluência com visto de todos os presentes e explicado cada fase da fluência avaliada dos alunos. Obtivemos 90% de participação dos alunos nas avaliações. A Sra. Iolanda Baracho comentou sobre a pontualidade das escolas em atividades de recomposição, foi comentado também sobre a dificuldade de compreensão da família em entender o processo de alfabetização até o final do 2º ano. Falou também sobre o processo na pré-escola, sendo dirigidas, direcionadas pelo professor para propiciar o desenvolvimento das habilidades que irão auxiliar no processo de aprendizagem dos alunos nas séries iniciais final do 2º ano. Comentou-se também sobre a alfabetização no 3º ano o que causava muitas retenções e que para auxiliar no processo de alfabetização a Secretaria Municipal de Educação conta com tablets e ofertou formação de Consciência Fonológica com a participação da Dra. Sandra Puliezi. O uso dos tablets justifica-se como uma ferramenta que auxilia no dia a dia e na avaliação de fluência leitora, um recurso valioso para verificação

Scanned with CamScanner

do nível de leitura dos alunos, com renovação do contrato e auxílio de mediadoras da empresa. Foi entregue uma maleta para as unidades de alfabetização com kit de recursos para auxiliar na fluência da leitura. A coordenação de área e Secretaria Municipal de Educação buscam formas de auxiliar nesse processo de alfabetização. O Sr. Vinicius trouxe para discussão o fato dos alunos estarem no Ensino Fundamental Anos Finais muitas vezes sem saber ler, ainda não consolidaram o processo e alfabetização. A Sra. Itamara comentou que o processo de alfabetização é uma continuidade, fato que os professores dos próximos ciclos precisam trabalhar com esses alunos essas dificuldades na aprendizagem. A Pandemia trouxe a luz e reforçou muitas falhas no sistema, descontinuidade do processo de aprendizagem, famílias com outras prioridades. O Sr. Ivan explanou que em relação Política da Escola em Tempo Integral já existe a portaria e grupo de trabalho para a criação da Política de Ensino Integral que se encontra em andamento. Sem mais adicionar a reunião. O Sr. Ivan encerrou a reunião às 15 horas.

IVAN AMORES UMBRIA
PRESIDENTE DO CME

Scanned with CamScanner

CME
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MONGAGUÁ - SP

Mongaguá, 28 de maio de 2024.

Lista de presença – 3ª Reunião Ordinária do Conselho/de 2024

Local: Secretaria Municipal de Educação. Avenida São Paulo, 3.324 – Vera Cruz – Mongaguá/SP.
Data: 28/05/2024 (terça-feira).
Horário: 14h00.

Ordem do dia:
• Assuntos correlatos à educação; - Aprovação calendário de reuniões; - Apresentação Política Escola em Tempo Integral;

A- Representantes do Poder Executivo Municipal		
Titular	**Priscila Eleutério Gomes**	
Suplente	**Iolanda Baracho de Oliveira**	Iolanda Baracho de Oliveira
Titular	**Maria do Rosário Lisboa**	
Suplente	**Ivan Amores Umbria**	
B- Representantes da Diretoria de Ensino – São Vicente		
Titular	**Ana Lúcia Sandrini**	
Suplente	**Carla Luciana Pereira de Almeida**	
C- Representantes do Departamento de Educação de Mongaguá		
Titular	**Arnaldo Janssen do Nascimento**	
Suplente	**Elaine Aparício Gomes**	
Titular	**Cícera Odenir de Freitas**	
Suplente	**Bruno Santos de Oliveira**	
D- Representantes dos Professores de Mongaguá		
Titular	**Marcel Miranda dos Santos**	
Suplente	**Vinicius Ariel Olivato Coelho**	
E- Representantes dos Servidores Municipais (não docentes):		
Titular	**Manuela Gonçalves Santos de Lima**	
Suplente	**Gisele Jesus de Carvalho Soares**	
F- Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais		
Titular	**Jaqueline Gonçalves Leal**	
Suplente	**Fernando de Souza Pires**	
G- Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública de Mongaguá		
Titular	**Cristina Maria da Silva Arrojo**	
Suplente	**Jevaldo Barbosa da Silva**	
H- Representantes das Mantenedoras das Escolas Particulares de Mongaguá		
Titular	**Bruno Sylvano Casalunga**	
Suplente	**Adriana Rondon Barros Melare**	

Scanned with CamScanner

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Conselho Municipal do FUNDEB

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL (CACS FUNDEB) - 2024.

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os conselheiros da educação (titulares e suplentes), conforme edital de convocação publicado inicialmente no Diário Eletrônico Oficial aos vinte e sete de maio de 2024 (Ano VIII Edição nº1628 página 10 de 11), para a 3ª Reunião Ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb CACS FUNDEB. Realizada nas Dependências da EMEF Sirana, endereço avenida Marina, 1.307 – Jardim Marina – Mongaguá/SP, às 16h, sob convocação da senhora Suzana Kanno (Presidente do CACS FUNDEB), que agradeceu a participação de todos e realizou a seguinte leitura da ordem do dia: Definição das Comissões Temáticas e a Definição do Calendário de Reuniões. A presidente Suzana Kanno iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e informando a necessidade do conselho elencar as comissões temáticas vigentes no regimento interno, onde irá organizar estas comissões e elencar seus integrantes, para que na próxima reunião ordinária sejam confirmadas as participações. Seguindo a pauta da reunião a senhora Suzana iniciou a organização dos encontros mensais, onde em comum acordo com o colegiado presente. Como combinado apresentamos o calendário das Reuniões: 24/junho; 29/ Julho; 06/ Agosto; 10/ Setembro; 29/ Outubro; 05/ Novembro; 17/ Dezembro. Às 16h. Segue para articulação do Conselho as Comissões formadas: 1) de folha de pagamento: conselheira Karolina de Fatima Valerio; Ernesto Jacinto Neto; 2) Fiscal de Infraestrutura/ Obras: conselheira Cleide Aparecida Santos Vieira; Samara Juceli Santos Araújo Bueno; 3) Transporte/ PENATE: conselheira Gabrielle Simões Pires; Patrícia Alencar de Oliveira Baptista; 4) Notas e Empenhos: conselheira Sueli de Fátima Freitas; Lilian Europeu Freire Santos; 5) Licitação: conselheira Cláudia Cecília Masson; Ivan Amores; 6) Comissão de Parecer: conselheira Márcia dos Santos Prior; Carla Roberta da Silva; 7) Comissão Temporária/ Emergências: Maria de Fátima Dias Rodrigues dos Santos; Renato de Castro Miguel; Fernanda Santin. Foi realizado ofício para o Senhor Prefeito, solicitando informações sobre os artigos 201 e 202, da Lei n.º 80 de 26/12/2023, que define pagamento para os conselheiros. Mudanças no sistema de prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE a partir do ano de 2024, conforme comunicado PDDE n.º18/ 2024/ COMAG/ CGDME/ DIRAE/ FNDE. A mudança foi instituída por meio da Resolução CD/ FNDE N.º 7, de 2 de maio de 2024 e publicada no Diário Oficial da União (DOU) na sexta-feira, 03. Foi estabelecido a política de Educação Integral em atendimento ao Programa Escola em Tempo Integral, no Sistema Público Municipal de Ensino do Município de Mongaguá e dá outras providências, por

Scanned with CamScanner

meio do Decreto n.º 7.691 de 07/05/2024. Por meio da portaria 264/2024 dispõe sobre a criação de grupo de trabalho para elaboração da política de educação em tempo integral, concebida para ofertar a jornada em tempo integral na perspectiva da educação integral, alinhada à base nacional comum curricular-BNCC, a Leis n.º 9.394/96 e demais disposições correlatas. Divulgado em vinte e seis de abril de dois mil e vinte quatro (26/04/2024) todos os Estados e Municípios participantes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) terão acesso a um valor referente ao ajuste de contas de dois mil e vinte e três (2023) que foi bloqueado pelo Governo Federal, por meio da Portaria Interministerial MEC-MF n.º 3/2024, que estabelece as diretrizes para distribuição do adicional dos recursos do FUNDEB de 2023, referentes à complementação da União nas modalidades Valor Anual por Aluno – VAAF, Valor Anual Total por Aluno – VAAT e Valor Aluno por Resultado – VAAR. Iniciou também a adesão ao programa de apoio à Educação Infantil, o Ministério da Educação (MEC) abriu módulo EI Manutenção no Sistema Integrado do Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC), para que os municípios e o Distrito Federal solicitem recursos financeiros voltados à expansão da oferta e à regulação do funcionamento de novas matrículas de educação infantil – em novos estabelecimentos ou novas turmas. Leitura da resolução do FNDE, n.º 45 de vinte de novembro de dois mil e treze, que dispõe sobre transporte escolar, critérios que devem ser considerados para a utilização de veículos de transporte escolar adquiridos no âmbito do Programa Caminho da Escola. Por fim, agradecendo a presença de todos, foi encerrada a reunião do CACS FUNDEB, cuja ata, segue assinada pela Presidente do Conselho.

Suzana Kanno
PRESIDENTE DO CACSFUNDEB

Scanned with CamScanner

CACS MONGAGUÁ - SP FUNDEB

Mongaguá, 27 de maio de 2024.

Lista de presença – 3ª Reunião Ordinária do Conselho/de 2024

Local: EMEF Sirana Koukdjian
Avenida Marina, 1307 – Jardim Marina-Mongaguá/SP
Data: 27/05/2024 (terça-feira). **Horário**: 16h00.

Ordem do dia:

- Assuntos correlatos à Educação; - Aprovação calendário de reuniões;

REPRESENTANTE		ASSINATURA
A- Representantes do Poder Executivo Municipal:		
Titular	**Marcia dos Santos Prior**	
Suplente	**Patrícia Alencar de Oliveira Baptista**	Patricia A. I. Baptista.
Titular	**Lilian Europeu Freire Santos**	
Suplente	**Ernesto Jacinto Neto**	Ernesto Jacinto Neto
B- Representantes dos professores da educação básica pública:		
Titular	**Claudia Cecilia Masson**	Claudia C. Masson.
Suplente	**Maria de Fátima Dias Rodrigues dos Santos**	Maria de Fatima Dias Rodrigues dos Santos
C- Representantes dos diretores das escolas básicas públicas:		
Titular	**Suzana Kanno**	Suzana Kanno
Suplente	**Carla Roberta da Silva**	
D- Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:		
Titular	**Karolina de Fátima Valério**	
Suplente	**Gabrielle Simões Pires**	Gabrielle Simões
E- Representantes dos pais de alunos da educação básica		
Titular	**Fernanda Santin**	Fernanda Santin
Suplente	**Gabriela Ferro Vergueiro**	
Titular	**Sueli de Fátima Freitas**	Sueli de Fátima Freitas
Suplente	**Cleide Aparecida Santos Vieira**	Cleide Aparecida Santos Vieira
F- Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública e entidade de estudantes secundaristas:		
Titular	**Maria Cilene da Silva**	
Suplente	**Luciana Aparecida Ventura da Silva**	
Titular	**Alice Regina Xavier da Silva**	
Suplente	**Jaqueline Rocha de Oliveira**	
G- Representantes do conselho municipal de educação:		
Titular	**Maria do Rosário Lisboa**	M. Lisboa
Suplente	**Ivan Amores Umbria**	Ivan A. Umbria
H- Representantes do conselho tutelar de Mongaguá:		
Titular	**Renato de Castro Miguel**	
Suplente	**Samara Juceli Santos Araújo Bueno**	
I- Representantes de organizações da sociedade civil:		
Titular	**Márcia Valéria Santana**	
Suplente	**Érica Amorim**	
J- Representantes das escolas indígenas:		
Titular	**Sérgio Martins da Silva**	
Suplente	**Rosemeire Marques da Silva**	

Scanned with CamScanner